



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 154/2026
(Processo Administrativo nº 00053-00174797/2024-03) - Código UASG: 170394

Torna-se público que o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, sediado no QCG – Quartel do Comando Geral, SAM Lote D Módulo E – Brasília – Distrito Federal - CEP 70620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, por meio da Diretoria de Contratações e Aquisições, do Departamento de Administração e Logística - CBMDF/DEALF/DICOA, realizará Dispensa Eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#) e do Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis.

Data de Início de Propostas : 16/09/2026

Data fim de recebimento de propostas: 28/09/2026 às 08:29

Horário da Fase de Lances: 08h30 às 14h30

Valor previsto para a contratação: R\$ 64.301,86 (sessenta e quatro mil, trezentos e um reais e oitenta e seis centavos)

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Exclusivamente ME/EPP/Equiparadas: SIM

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. Aquisição de Ferramental para oficinas do CEMEV.
- 1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.3. **Caso haja divergência entre a especificação constante no sistema Comprasnet com o Termo de Referência, prevalecerá este último.**

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/compras.
- 2.2. O Aviso de Dispensa Eletrônica estará disponível gratuitamente na página www.cbm.df.gov.br (clicar em "Transparência / acesso à informação / licitações e Contratos / licitações").
- 2.3. Somente poderão participar desta dispensa eletrônica as microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais, em cumprimento ao art. 48, inciso I, c/c art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, que atenderem a todas as exigências constantes neste Aviso e seus Anexos, sendo inabilitada a empresa que não estiver na condição de entidade preferencial.
- 2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O procedimento de ingresso na dispensa eletrônica, bem como o cadastramento de proposta, obedecerão os ritos e as exigências previstos na Lei nº 14.133/2021 e na Subseção II, da Seção III, Capítulo VIII do Decreto distrital nº 44.330/2023.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do

fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, para correção de divergência na qualidade ou quantidade do objeto, sua substituição em prazo indicado no Termo de Referência.

3.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4. FASE DE LANCES

4.1. O procedimento da fase de lances na dispensa eletrônica obedecerá os ritos e as exigências previstos na Lei nº 14.133/2021 e na Subseção III, da Seção III, Capítulo VIII do Decreto distrital nº 44.330/2023.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. O julgamento/conformidade da(s) proposta(s) e a habilitação do(s) fornecedor(es), bem como a adjudicação, homologação e a eventual aplicação de sanções, obedecerão os ritos e as exigências previstos na Lei nº 14.133/2021 e nas Subseções IV e V da Seção III Capítulo VIII do Decreto distrital nº 44.330/2023.

5.2. Encerrada a fase de lances, o(s) licitante(s) provisoriamente classificado(s) deverá(ão) encaminhar, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contado da solicitação efetuada pelo agente de contratação no sistema, a proposta ajustada ao último lance ofertado, acompanhada do catálogo, folder ou documento técnico equivalente emitido pelo fabricante.

5.3. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de contratação por solicitação expressa e justificada do participante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Agente.

5.4. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Sendo necessário, poderá ser concedido prazo adicional de até 1 (uma) hora para complementação de documentos ou saneamento de falhas formais da proposta.

5.5. Os prazos fixados deverão ser rigorosamente observados pelos licitantes, uma vez que sua observância contribui para a celeridade do procedimento e para a preservação do princípio da isonomia.

5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Será desclassificada a(s) proposta(s) que:

- 5.7.1. Contiver vícios insanáveis,
- 5.7.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos,
- 5.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação,
- 5.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração,
- 5.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.9. Os dados inseridos na proposta, como correio eletrônico, número de telefone e fax, serão utilizados para a comunicação oficial entre o CBMDF e a empresa, tanto na fase seleção do fornecedor quanto na fase contratual.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Para a habilitação do(s) fornecedor(es) mais bem classificado(s) serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021 - Capítulo VI;

6.2. A verificação dos documentos de que trata o subtópico 6.1, será realizada em sistemas de cadastro de fornecedores mantidos pelo Distrito Federal ou pelo Governo Federal ou, ainda, em outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes em todos os sistemas.

6.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a documentação ou consulta aos seguintes cadastros:

6.3.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, em especial aos constantes nos níveis de cadastramentos II (HABILITAÇÃO JURÍDICA), III (REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA FEDERAL) e IV (REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL/DISTRITAL E MUNICIPAL);

6.3.1.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

6.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.3.4. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.3.4.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens “6.3.2.”, “6.3.3” e “6.3.4” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda do Distrito Federal, que poderá ser obtida por meio do site www.receita.fazenda.df.gov.br.

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no subtópico 6.3, ou de documentos não constantes dos sistemas de cadastro de fornecedores, o CBMDF solicitará ao vencedor, no prazo estabelecido pelo Agente de contratação, o envio desses complementos por meio do sistema.

6.5. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea “c” do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

6.6. Na hipótese de o(s) fornecedor(es) não atender(em) às exigências para a habilitação, o CBMDF examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

7.2. O(s) fornecedor(es) estará(ão) sujeito(s) às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

7.3. O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal - atesto, liquidação e pagamento.

7.4. Integram este Aviso de Contratação Direta os seguintes anexos:

7.4.1. ANEXO I – Termo de Referência;

7.4.2. ANEXO II - Modelo de Proposta.

Responsáveis pela condução do certame: 3º Sgt. QBMG-1 LAYS RODRIGUES DE SOUZA, matr. 1053845, como agentes de contratação da Dispensa Eletrônica e, em eventual impedimento, o 1º Sgt. QBMG-2 LUCAS CHAVES DE MORAES, matr. 1001961, a 3º Sgt. QBMG-1 FERNANDA LUIZA PETRUS, matr. 1053627, ou a 3º Sgt. QBMG-1 LAYANE DE SOUZA GOMES, matr. 1142641. Telefone (61) 3193-0190. Horário do expediente administrativo: 13h às 19h de segunda a quinta-feira e de 07h às 13h nas sextas-feiras. E-mail da seção: dicoa.sudir@cbm.df.gov.br.

ANEXO I



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Chefia da Diretoria de Materiais e Serviços
Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras

Termo de Referência n.º 154/2026 - CBMDF/DIMAT/SEPEC

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 154/2026

1. OBJETO

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. Motivações de fato

Atualmente, o centro de manutenção de veículos e equipamentos enfrenta limitações operacionais decorrentes da insuficiência e/ou inadequação de equipamentos utilizados nas atividades diárias. As equipes responsáveis pela manutenção preventiva e corretiva executam serviços essenciais como diagnóstico, reparo e substituição de componentes, porém essas atividades vêm sendo prejudicadas pela indisponibilidade de ferramentas modernas, específicas e apropriadas. Esse cenário resulta em aumento no tempo de execução dos serviços, maior esforço físico dos colaboradores, elevação do risco de falhas nos reparos e redução da produtividade geral do setor. Além disso, há impacto direto na disponibilidade da frota e dos equipamentos, comprometendo o atendimento às demandas operacionais. Historicamente, aquisições pontuais foram realizadas para suprir necessidades emergenciais, porém não houve uma atualização sistemática e planejada do parque de equipamentos, o que contribuiu para a defasagem atual.

A origem do problema está associada principalmente ao desgaste natural dos equipamentos existentes, decorrente do uso contínuo e intensivo ao longo do tempo, aliado à ausência de reposição adequada.

Outro fator relevante é a obsolescência tecnológica, uma vez que muitos dos equipamentos atualmente utilizados não acompanham a evolução dos veículos e máquinas mais recentes, que demandam ferramentas específicas e tecnologias mais avançadas para diagnóstico e manutenção.

Adicionalmente, a ampliação da frota e da complexidade dos equipamentos atendidos não foi acompanhada por investimentos proporcionais em infraestrutura e ferramental, agravando a situação.

Para solucionar o problema apresentado, faz-se necessária a modernização e adequação da infraestrutura de manutenção, por meio da disponibilização de equipamentos e ferramentas compatíveis com as demandas atuais.

Essa necessidade envolve a substituição de itens desgastados, a complementação de recursos insuficientes e a atualização tecnológica dos meios utilizados, de modo a garantir maior eficiência, segurança e qualidade nos serviços prestados.

A adoção de soluções adequadas permitirá alinhar o centro de manutenção às melhores práticas operacionais, assegurando a continuidade e a melhoria dos processos já estabelecidos.

A não implementação das melhorias necessárias acarretará a continuidade e possível agravamento das limitações operacionais já identificadas.

Entre os principais impactos, destacam-se:

- O aumento do tempo de indisponibilidade de veículos e equipamentos;
- A redução da eficiência e produtividade das equipes;
- A elevação dos custos operacionais devido a retrabalhos e manutenções corretivas mais frequentes;
- Maior risco de acidentes de trabalho, em função do uso de ferramentas inadequadas ou em más condições;
- Comprometimento da qualidade dos serviços prestados e, consequentemente, prejuízo ao atendimento das demandas institucionais.

Em um contexto mais amplo, tais limitações podem afetar diretamente a capacidade da organização de cumprir suas atribuições, impactando negativamente os serviços oferecidos à sociedade.

2. Motivações de direito

Consoante determinam os arts. 283 e 284 da Portaria n.º 24, de 25 de novembro de 2020, compete ao Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas, planejar a aquisição, contratação ou locação de recursos referentes às demandas e atribuições do setor, bem como zelar pela manutenção, conservação e guarda dos bens patrimoniais.

2.1. A presente contratação está alinhada com o Plano Estratégico 2025-2030 da Corporação, no tocante aos "Objetivos Estratégicos", os quais definem os fins específicos a serem atingidos, estão elencados:

1. Promover a prevenção, a fiscalização e a investigação de sinistros com danos à vida, ao patrimônio e ao meio ambiente.
2. Aprimar a percepção de valor dos serviços prestados pelo CBMDF, com ênfase nos atendimentos operacionais.
3. Consolidar as boas práticas de governança na corporação com foco na execução de serviços bombeiro militar de interesse da sociedade.
4. **Garantir a infraestrutura logística de suprimentos, de bens e serviços apropriada às atividades operacionais e administrativas.**
5. **Intensificar a utilização da metodologia da gestão de riscos como ferramenta de melhoria de processos internos.**
6. Aplicar as boas práticas de integridade como agregador de valor social.
7. **Promover a expertise para a realização das atividades bombeiro militar por meio da educação corporativa,**

da gestão do conhecimento e da inovação.

- 8. Impulsionar a qualidade de vida ao bombeiro militar.
- 9. Intensificar o uso dos sistemas de informação na tomada de decisão qualificada.
- 10. Captar e gerir recursos financeiros para executar a estratégia institucional.
- 11. Aprimorar o relacionamento com instituições para maximizar o valor agregado dos serviços do CBMDF nas atuações em nível nacional e internacional.

Nota-se que os itens 4, 5 e 7 respaldam a intenção de aquisição iniciada pela Administração, por meio do presente processo, conforme especificado a seguir.

3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação está prevista no PCA 20 26 sob IDs e códigos dos itens :

ITEM	Descrição	ID	CÓDIGO DO ITEM
1	Parafusadeira Furadeira de impacto	43808	4.4.90.52.34.00.004.43808
2	Chave Multiplicadora de Torque	34748	4.4.90.52.34.00.004.34748
3	Chave de Impacto Pneumática com Encaixe 3/4 Pol.	43812	4.4.90.52.34.00.004.43812
4	Chave de Impacto Pneumática com Encaixe de 1/2 Pol.	25366	4.4.90.52.34.00.004.25366
5	Chave Allen Longa 6mm	34785	4.4.90.52.34.00.004.34785
6	Chave Allen Longa 7mm	43810	4.4.90.52.34.00.004.43810
7	Chave Oitavada 100 mm com encaixe 1 Pol P/ a Porca do Cubo Traseiro de Caminhões Scania	43811	4.4.90.52.34.00.004.43811
8	Chave Oitavada 101mm com encaixe de 1 Pol para Cubo de Roda Dianteira da Scania	34796	4.4.90.52.34.00.004.34796
9	Alicate de Bico Tipo Telefone 6.1/2 Pol.	11395	4.4.90.52.34.00.004.11395
10	Kit Brocas em Metal HSS	34859	4.4.90.52.34.00.004.34859
11	Jogo de Pontas Montadas e Escovas	34856	4.4.90.52.34.00.004.34856
12	Jogo de Serras Copo Bi Metálicas	34857	4.4.90.52.34.00.004.34857
13	Jogo de escovas de Aço para Furadeira com Haste 6mm	34854	4.4.90.52.34.00.004.34854
14	Jogo de Espátulas de Nylon	34855	4.4.90.52.34.00.004.34855
15	Máquina Geradora de Fumaça Smoke Injector para Detecção de Vazamentos	34732	4.4.90.52.34.00.004.34732
16	Soquete de Impacto Sextavado Longo 24mm com Encaixe 1 Pol.	43819	4.4.90.52.34.00.004.43819
17	Soquete de Impacto de 3/4 Pol. com 24mm	34756	4.4.90.52.34.00.004.34756
18	Soquete Sextavado 30mm com Encaixe de 1 Pol.	43815	4.4.90.52.34.00.004.43815
19	Soquete de Impacto Sextavado de 30mm com Encaixe de 3/4 Pol.	34759	4.4.90.52.34.00.004.34759
20	Soquete Sextavado de 32mm com Encaixe de 3/4 Pol.	34760	4.4.90.52.34.00.004.34760
21	Soquete de Impacto Sextavado 33mm com Encaixe de 1 Pol.	34762	4.4.90.52.34.00.004.34762
22	Soquete de Impacto Sextavado de 33mm com Encaixe de 3/4 Pol.	43818	4.4.90.52.34.00.004.43818
23	Soquete Sextavado 36mm com Encaixe de 3/4 Pol.	43816	4.4.90.52.34.00.004.43816
24	Jogo de Soquetes e Chaves Soquete tipo Tork com Encaixe de 1/2 Pol.	34799	4.4.90.52.34.00.004.34799
25	Bomba Manual de Sucção para Veículos	43813	4.4.90.52.34.00.004.43813
26	Sangrador de Freios com Controle Manual	33201	4.4.90.52.34.00.004.33201
27	Kit Ferramenta Saca Bico Injetor Diesel	34804	4.4.90.52.34.00.004.34804
28	Paquímetro digital para disco de freio	34500	4.4.90.52.34.00.004.34500
29	Rebitadeira Hidro Pneumática Profissional	34717	4.4.90.52.34.00.004.34717
30	Bomba de Vácuo com Acessórios	34711	4.4.90.52.34.00.004.34711
31	Micro Retífica	18050	4.4.90.52.34.00.004.18050
32	Macaco Hidráulico para Rodeiros Traseiro Caminhões	34617	4.4.90.52.34.00.004.34617
33	Carregador de Baterias 12/24V e Auxiliar de Partida 70A/h	26849	4.4.90.52.34.00.004.26849
34	Caneta de Polaridade Multiteste Digital 1,5M Osciloscópio	43806	4.4.90.52.34.00.004.43806
35	Teste de Bateria Digital com Escala de 8 a 25V	39123	4.4.90.52.34.00.004.39123
36	Multímetro Digital Hobby com Teste de Continuidade	33236	4.4.90.52.34.00.004.33236
37	Estação Retrabalho Conjugada Digital	34852	4.4.90.52.34.00.004.34852

4.

2021.

2021.

5.

de Sistema de Registro de Preços e em consonância, o art. 190 do Decreto Distrital nº 44.330/2023 exemplifica.

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

§ 1º O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado; e

III - haja compromisso do órgão participante ou aderente de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.

pois:

1. O objeto não apresenta demanda frequente ou recorrente. Trata-se de necessidade pontual, com execução em única contratação. Nestas condições, a adoção do SRP não agrega eficiência, sendo mais adequada a realização de pregão para contratação imediata.

6

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	*CATMAT	QUANTIDADE
	1	Parafusadeira Furadeira de impacto Características: • Bateria: 20V ou superior e 2Ah ou superior; • Torque máximo: 60 N.m ou superior; • Velocidades Variáveis e Reversíveis; • Mandril: 3/8" (10mm) ou 1/2" (13 mm) - aperto rápido; • Seletor de Ajuste de Torque; • Com maleta para transporte, carregador e pelo menos 1 bateria. Modelo de referência: DEWALT DCD7781D1BR	438644	7

2	Chave Multiplicadora de Torque Características: • Soquete entrada e saída; • Projetada para suportar esforços com a máxima eficiência e resistência; • Relação de multiplicação 1:5 ou superior; • Encaixe quadrado de entrada: 3/4" (polegadas); • Saída: 1" (polegada); • Torque máximo de saída: 2700 N ou superior. Modelo de referência: KINGTONY-34688	19119	3
3	Chave de Impacto Pneumática com Encaixe 3/4 Pol. Características: • Rotação livre mínima: 4.500 RPM; • Encaixe: 3/4"; • Torque máximo compatível com aplicações automotivas pesadas, com mínimo de 95 kgfm; • Pressão de trabalho: 90 Psi ou superior; • Entrada de ar: 1/4" ou 3/8" NPT; Modelo de referência: KING TONY-33611056	312058	5
4	Chave de Impacto Pneumática com Encaixe de 1/2 Pol. Características: • Entrada de ar: 1/4" NPT; • Encaixe: 1/2"; • Torque máximo compatível com aplicações automotivas pesadas, com mínimo de 68 Kgfm ; • Rotação livre mínima: 7.000rpm; • Pressão de trabalho: 90 Psi ou superior; Modelo de referência: KING TONY-33411040	312058	5
5	Chave Allen Longa 6mm Características: • Fabricado em aço; • Formato em L; • Para parafusos com sextavado interno. Modelo de referência: GEDORE-42L-6MM	602098	5
6	Chave Allen Longa 7mm Características: • Fabricado em aço; • Formato em L; • Para parafusos com sextavado interno. Modelo de referência: GEDORE-42L-7MM	602099	5
7	Chave Oitavada de 100 mm com encaixe de 1 Pol para a porca do Cubo Traseiro de Caminhões Scania Características: • Chave oitavada de 100 mm para a porca do cubo traseiro de caminhões Scania; • Encaixe: 1"; Modelo de referência: RAVEN-724560	234858	3

8	Chave Oitavada de 101mm com encaixe de 1 Pol para Cubo de Roda Dianteira da Scania Características: • Aplicação: Caminhões Scania Série 5 (fabricação 2008 >); • Encaixe de 1"; • Material: aço. Modelo de referência: RAVEN-723135	234858	3
9	Alicate de Bico Reto Tipo Telefone 6.1/2 Pol. Características: • Corpo Fabricado em Aço; • Cabo emborrachado; • Isolamento mínimo de até 1000V; • Tamanho: 6.1/2" - 165 mm. Modelo de referência: GEDORE RED-28502165-3301823	398739	5
10	Kit Brocas em Metal HSS Componentes mínimos: • Jogo com no mínimo 15 brocas; • Jogo de broca 1 a 10mm. Características: • Conjunto de brocas helicoidais, fabricadas em aço rápido (HSS) e corpo forjado, fabricação conforme norma DIN 338. Modelo de referência: Bosch 2608577351	445162	4
11	Jogo de Pontas Montadas e Escovas Características: • Jogo com no mínimo 12 Peças Componentes mínimos: • 1 miniescova manual com cabo plástico; • 1 escova tipo pincel 1" - haste 6mm (1/4"); • 1 escova tipo copo 2" - haste 6mm (1/4"); • 1 escova circular 3" x 3/8" - haste 6mm (1/4"); • 4 pontas montadas haste - 6mm (1/4"); • 4 pontas montadas com feltro - haste 6mm (1/4"). Modelo de referência: VONDER-1250120000	225161	2
12	Jogo de Serras Copo Bi Metálicas Características: • Jogo com no mínimo 15 Peças • Lâmina bi metálica; • Dentes em aço rápido HSS; • Tempera total no corpo; • Broca piloto em HSS; • Componentes mínimos: Medidas: 16mm a 76mm; • 1 maleta para transporte. Modelo de referência: TRAMONTINA-42620515	631023	2

13	Jogo de escovas de Aço para Furadeira com Haste 6mm Características: - Material: Aço; - Rotação máxima: mínimo de 4500 RPM; Componentes mínimos: - Escova tipo copo - haste 50mm; - Escova tipo copo - haste entre 75mm a 90mm; - Escova tipo circular - haste 50mm; - Escova tipo circular - haste entre 75mm a 90mm; - Escova tipo pincel - 25mm. Modelo de referência: DISFLEX-32019	632197	2
14	Jogo de Espátulas de Nylon Com pelo menos 11 peças, das quais: - Material: Nylon; Componentes mínimos: 1 removedor largo ; 1 removedor de grampo com puxador ; 1 removedor acessível ; 1 removedor de grampo para estofado; 1 removedor de ângulo; 1 removedor angular de clipe para painel; 1 removedor de clipe painel com serra; 1 removedor de painéis com ponta fina; 1 removedor de painéis ponta dupla ; 1 removedor de painéis reto ; 1 removedor plano para painel; - Estojo. Modelo de referência: VONDER-3593200011	225161	2
15	Máquina Geradora de Fumaça Smoke Injector para Detecção de Vazamentos em sistemas automotivos. Características: - Cabo de Alimentação 12V na bateria do veículo com garras jacaré; - Capacidade de geração contínua de fumaça adequada para identificação de vazamentos; - Proteção contra sobreaquecimento ou uso contínuo; - Equipado com instrumentos de monitoramento e controle (como manômetro, regulador de pressão e/ou medidor de vazão), compatíveis com o uso em diagnóstico automotivo; - Acompanhado de mangueiras, cabos e adaptadores necessários para operação; - Aplicações: - Diagnóstico de vazamentos em sistemas de admissão de ar, escapamento, arrefecimento, combustível, mangueiras e tubulações; - Testes em sistemas EVAP (controle de emissões evaporativas); - Verificação de estanqueidade em sistemas diversos do veículo; Modelo de referência: RAVEN-109100	620844	2
16	Soquete de Impacto Sextavado Longo 24mm com Encaixe 1 Pol. Características: - Material: aço; - DIN 3121 - G 25, ISO 1174; - Medida: 24mm; - Encaixe: 1". Modelo de referência: GEDORE-K21L-24MM	72192	5

2	17	Soquete de Impacto de 3/4 Pol. com 24mm Características: • Material: aço; • DIN 3121 - G 10, ISO 1174; • Medida: 24mm; • Encaixe: 3/4". Modelo de referência: GEDORE-020.006	72192	5
	18	Soquete Sextavado 30mm com Encaixe de 1 Pol. Características: • Material: aço; • DIN 3121 - G 25, ISO 1174; • Medida: 30mm; • Encaixe: 1". Modelo de referência: GEDORE-K21-30	72192	5
	19	Soquete de Impacto Sextavado de 30mm com Encaixe de 3/4 Pol. Características: • Material: aço; • Encaixe: 3/4"; • Medida: 30mm; • DIN 3121 - G 20, ISO 1174. Modelo de referência: GEDORE-20012	72192	5
	20	Soquete Sextavado de 32mm com Encaixe de 3/4 Pol. Características: • Material: aço; • DIN 3120 - C 20, ISO 1174; • Encaixe: 3/4"; • Medida: 32mm. Modelo de referência: GEDORE-32-32MM	72192	5
	21	Soquete de Impacto Sextavado 33mm com Encaixe de 1 Pol. Características: • Material: aço; • Encaixe: 1"; • Medida: 33mm; • DIN 3129, ISO 2725-2. Modelo de referência: KINGTONY-853533M e GEDORE - 021.123	72192	5
	22	Soquete de Impacto Sextavado de 33mm com Encaixe de 3/4 Pol. Características: • Material: aço; • Medida: 33mm; • Encaixe: 3/4"; • 6535M - DIN 3129. Modelo de referência: KINGTONY-653533M e GEDORE K32-33	72192	5

23	Soquete Sextavado 36mm com Encaixe de 3/4 Pol. Características: • Material: aço; • Encaixe: 3/4"; • Medida: 36mm; • DIN 3120 - C 20, ISO 1174. Modelo de referência: GEDORE-32-36MM	72192	5
24	Jogo de Soquetes e Chaves Soquete tipo Torx com Encaixe de 1/2 Pol. Características: • Jogo com no mínimo 16 Peças; • Adaptador quadrado conforme DIN 3120 A12,5 e ISO 1174; • Encaixe quadrado conforme DIN 3120 C12,5 e ISO 1174; • Soquetes 1/2" Torx – perfil hexalobular; • Chave soquete 1/2" Torx – perfil hexalobular; • Material: aço cromo vanádio; Componentes mínimos: • 9 Soquetes 1/2" Torx perfil hexalobular (E10; E11; E12; E14; E16; E18; E20; E22; E24); • 7 Chaves soquete 1/2" Torx perfil hexalobular (T20 a T70); • 1 Estojo/maleta. Modelos de referência: GEDORE RED-R68003016 / Eda - Código: 7VI	355408	5
25	Bomba Manual de Sucção para Veículos Características: • Em Polietileno; • Para combustíveis, água e reagentes químicos leves; • Capacidade: 100ml ou superior; • Com mangueira. Modelo de referência: BREMEN-8182	470999	3
26	Sangrador de Freios com Controle Manual Características: • Acionamento manual; • Capacidade do reservatório de fluido de no mínimo 3 litros; • Sistema que permita a visualização do nível de fluido; • Estrutura resistente, adequada para uso profissional; • Acompanhado de mangueiras, adaptadores e acessórios compatíveis para aplicação em diferentes sistemas de freio. Modelo de referência: INJETEC-IJ-2150 / KITEST-KA-023	438292	2
27	Kit Ferramenta Saca Bico Injetor Diesel Características: • Kit com no mínimo 21 Peças • Pressão de trabalho mínima: 0,5-0,8 BAR; • Força de impacto mínima: 300-600N; Componentes mínimos: • Martelo pneumático; • Mangueira de entrada de ar com controle de fluxo ajustável; • Adaptadores; • Estojo/maleta. Modelo de referência: DT-SAC20	19119	2

3	28	Paquímetro digital para disco de freio Características: - Faixa de Medição: 150mm - 6"; - Resolução: 0,01mm - 0.0005"; - Exatidão: $\pm 0,02\text{mm}$ - ± 0.001"; - Quadrimensionais de aço inoxidável; - Nível de proteção no mínimo IP67; - Atender norma DIN 862; Modelo de referência: STARRETT -EC799AR-6/150	620900	2
	29	Rebitadeira Hidro Pneumática Profissional Características: - Entrada de ar 1,4" NPT fêmea; - Pressão máxima de trabalho: mínimo 90 lbf/pol²; - Compatível com rebites de diâmetros variados, abrangendo no mínimo de 2,4 mm a 6,4 mm; - Capacidade para aplicação de rebites de alumínio até no mínimo 6,4 mm e aço/aço inox até no mínimo 4,0 mm - Estrutura do corpo: Metálico - Acompanhada de bicos/adaptadores compatíveis com os diâmetros especificados; Modelo de referência: VONDER RH 550	633705	2
	30	Bomba de Vácuo Manual para sistemas automotivos Características: - Destinada à realização de testes de vedação, diagnóstico e sangria de sistemas; - Pistola fabricada em corpo de metal; - Capacidade mínima: 30 In Hg/-760mm/hg. - Acompanhada de mangueiras, adaptadores e acessórios compatíveis para realização de testes automotivos; - Manômetro integrado para leitura de pressão/vácuo; Aplicações: - Testes em sistemas de freio, combustível e admissão; - Verificação de vazamentos em componentes automotivos; - Diagnóstico de sistemas que operam por vácuo; Modelo de referência: PLANATC-BVM6000	454895	2
	31	Micro Retífica com eixo flexível Características: - Tensão: 220V; - Potência: 90W ou mais; - Velocidade em vazio: 10.000 - 33.000 rpm ou superior; - Velocidade: Variável. - Com no mínimo 82 acessórios contendo, pelo menos: - Escareadores, tubo de lixa, discos de corte, discos/folhas de lixa, discos de polimento, brocas ou fresas, mandris e estojo/maleta. Modelo de referência: DREMEL-F0133000GA-000	624662	2
	32	Macaco Hidráulico para Rodeiros Traseiro Caminhões Características: - Permita a remoção e instalação de rodeiros, conjunto de duas rodas montadas juntas; - Para pneus com diâmetro de 800 mm (8.25R15) até 1118mm (11.00R22); - Capacidade máxima suportada de 800 kg ou mais; Modelo de referência: RAVEN 104502	625354	1

4	33	Carregador de Baterias 12/24V e Auxiliar de Partida 70A/h Características: • Carregador de bateria; • Cabo positivo e negativo; • Suporte nas laterais para os fios e garras; • Alça e rodas; • Velocidade: Rápido e Lento; • Fusível proteção: 15A; • Regulagem: Eletrônica e chave seletora 1/10; • Compatibilidade: 1 Bateria 12V ou 24V até 150 A/h; • Auxiliar de partida: Baterias até 70 A/h, após 5 minutos de carga; • Bivolt: 110/ 220V. Modelo de referência: KITEC-CK24A60	630893	2
	34	Caneta de Polaridade Multiteste Digital 1,5M Osciloscópio Características: • Teste de polaridade; • Tensão contínua (DC); • Tensão alternada (AC) “ Tipo osciloscópio”; • Teste de resistência; • Teste de diodo (0-10K); • Teste de primário da bobina e bico (necessário cabo atenuador); • Injeta tensão para diversos testes; • Possui display; • Alimentação do próprio veículo (6,12,24 volts); • Comprimento do fio: mínimo 1,5 metros. Modelo de referência: PLANATC-CMD-500/I	35874	2
	35	Teste de Bateria Digital com Escala de 8 a 25V Características: • Escala de 8 a 25V; • Teste de carga de bateria; • Teste do regulador de tensão; • Teste de tensão mínima de partida. Modelo de referência: KITEST-KA-069	35874	3
	36	Multímetro Digital Hobby com Teste de Continuidade Características: • Medições de tensão DC e AC, corrente DC, resistência, teste de diodo e transistor; • Display: 3 ½ Dígitos (2000 Contagens); • Mudança de Faixa: Manual; • Indicador de Bateria Fraca; • Altitude mínima: até 2000m; • Alimentação: 1 x 9V (6LF22, NEDA1604A); Componentes mínimos: • Pontas de prova (par); • Bateria instalada; • Manual de instruções. Modelo de referência: MINIPA-ET1002	615294	3

37	Estação Retrabalho Conjugada Digital Características: • Alimentação 220V; • Potência de pico: mínimo de 720W; • Display Digital LED; • Proteção contra descargas eletrostáticas (ESD); • Vazão Máxima de Ar: mínimo de 24L/minuto; • Comprimento do Cabo: mínimo de 900mm; Componentes mínimos: • Manual de instruções; • Ferro de soldar: potência de pico mínima de 60W; • Suporte para o ferro de soldar; • Bocais/Pontas para o soprador Modelo de referência: HIKARI-21J426 Modelo de referência: Yihua - 995D+	629394	1
----	--	--------	---

*Eventualmente o CATMAT pode não refletir especificamente o ferramental desejado, optando-se por um código genérico, o mais próximo ao objeto desejado. É fundamental ressaltar que, caso exista divergência entre o CATMAT / CATSER disposto e a especificação, priorizar a especificação disposta neste instrumento.

7. TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS ENTIDADES PREFERENCIAIS, JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO E DA INDIVISIBILIDADE

Tratamento preferencial

Conforme preconizado na Lei Complementar nº 123, de 2006 e na Lei nº 4.611, de 2011, aplicam-se às entidades preferenciais, às microempresas e às empresas de pequeno porte os seguintes benefícios:

1. Tratamento favorecido e diferenciado às entidades preferenciais, nos percentuais mínimos de 10% (dez por cento) e, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do gasto público com contratações;
2. **Participação exclusiva, até o valor estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para itens e grupos, enquanto não for atingido o limite percentual do tratamento favorecido e diferenciado;**
3. O tratamento favorecido e diferenciado não poderá ser aplicado em favor de entidade que, em decorrência do valor da licitação a que estiver concorrendo, venha a auferir faturamento que acarrete o seu desenquadramento da condição de microempresa.

Caso haja enquadramento, os itens e grupos beneficiados serão destacados no tópico 'ESTIMATIVA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS', em coluna própria 'TRATAMENTO FAVORECIDO', com o tipo de benefício sendo participação exclusiva ou cota reservada. Não havendo enquadramento, os itens e grupos serão destacados como ampla concorrência.

Agrupamento e indivisibilidade

Abaixo contém uma tabela demonstrativa dos agrupamentos, da indivisibilidade e suas respectivas justificativas:

Grupo	Item(s)	Divisível	Justificativa
1	1 a 14	Sim	O agrupamento dos itens foi realizado com fundamento em critérios de similaridade técnica, complementaridade funcional e compatibilidade mercadológica. Os itens que compõem cada grupo possuem finalidades correlatas, são habitualmente comercializados pelos mesmos segmentos de fornecedores e destinam-se ao atendimento de necessidades operacionais afins, o que permite sua contratação conjunta sem prejuízo à competitividade. Ademais, observou-se que parte dos itens apresenta valor individual reduzido, circunstância que, caso licitados isoladamente, poderia diminuir o interesse do mercado, elevar o risco de itens desertos ou fracassados e comprometer a eficiência da contratação. Nesse contexto, o agrupamento mostra-se medida adequada para ampliar a atratividade do certame, fomentar a participação de fornecedores especializados, propiciar ganhos de escala, racionalizar a gestão contratual e aumentar a probabilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, observados os princípios da eficiência, economicidade e competitividade.
2	16 a 24	Sim	
3	25 a 32	Sim	
4	33 a 37	Sim	

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS

O preço máximo estimado é de **R\$ 64.301,86** (sessenta e quatro mil, trezentos e um reais e oitenta e seis centavos) , de acordo com a pesquisa de preços, detalhada na planilha de custos, Planilha Financeira (203296145).

GRUPO	ITEM	Descrição	Unidade de Fornecimento	QTD	Preço estimado (R\$)	Preço total (R\$)
1	1	Parafusadeira Furadeira de impacto	Unidade	7	R\$ 1.159,00	R\$ 8.113,00
	2	Chave Multiplicadora de Torque	Unidade	3	R\$ 2.878,50	R\$ 8.635,50
	3	Chave de Impacto Pneumática com Encaixe 3/4 Pol.	Unidade	5	R\$ 1.761,78	R\$ 8.808,90
	4	Chave de Impacto Pneumática com Encaixe de 1/2 Pol.	Unidade	5	R\$ 813,10	R\$ 4.065,50
	5	Chave Allen Longa 6mm	Unidade	5	R\$ 6,37	R\$ 31,85
	6	Chave Allen Longa 7mm	Unidade	5	R\$ 7,57	R\$ 37,85
	7	Chave Oitavada 100 mm com encaixe 1 Pol P/ a Porca do Cubo Traseiro de Caminhões Scania	Unidade	3	R\$ 632,62	R\$ 1.897,86
	8	Chave Oitavada 101mm com encaixe de 1 Pol para Cubo de Roda Dianteira da Scania	Unidade	3	R\$ 734,90	R\$ 2.204,70
	9	Alicate de Bico Tipo Telefone 6.1/2 Pol.	Unidade	5	R\$ 40,24	R\$ 201,20
	10	Kit Brocas em Metal HSS	Conjunto	4	R\$ 158,36	R\$ 633,44
	11	Jogo de Pontas Montadas e Escovas	Conjunto	2	R\$ 88,31	R\$ 176,62
	12	Jogo de Serras Copo Bi Metálicas	Conjunto	2	R\$ 591,48	R\$ 1.182,96
	13	Jogo de escovas de Aço para Furadeira com Haste 6mm	Conjunto	2	R\$ 48,11	R\$ 96,22
	14	Jogo de Espátulas de Nylon	Conjunto	2	R\$ 55,56	R\$ 111,12
VALOR TOTAL DO GRUPO 1						R\$ 36.196,72
-	15	Máquina Geradora de Fumaça Smoke Injector para Detecção de Vazamentos	Unidade	2	R\$ 1.316,40	R\$ 2.632,80
2	16	Soquete de Impacto Sextavado Longo 24mm com Encaixe 1 Pol.	Unidade	5	R\$ 217,89	R\$ 1.089,45
	17	Soquete de Impacto de 3/4 Pol. com 24mm	Unidade	5	R\$ 102,75	R\$ 513,75
	18	Soquete Sextavado 30mm com Encaixe de 1 Pol.	Unidade	5	R\$ 148,15	R\$ 740,75
	19	Soquete de Impacto Sextavado de 30mm com Encaixe de 3/4 Pol.	Unidade	5	R\$ 94,82	R\$ 474,10
	20	Soquete Sextavado de 32mm com Encaixe de 3/4 Pol.	Unidade	5	R\$ 50,21	R\$ 251,05
	21	Soquete de Impacto Sextavado 33mm com Encaixe de 1 Pol.	Unidade	5	R\$ 217,72	R\$ 1.088,60
	22	Soquete de Impacto Sextavado de 33mm com Encaixe de 3/4 Pol.	Unidade	5	R\$ 74,95	R\$ 374,75
	23	Soquete Sextavado 36mm com Encaixe de 3/4 Pol.	Unidade	5	R\$ 59,18	R\$ 295,90
	24	Jogo de Soquetes e Chaves Soquete tipo Tork com Encaixe de 1/2 Pol.	Conjunto	5	R\$ 320,83	R\$ 1.604,15
VALOR TOTAL DO GRUPO 2						R\$ 6.432,50
3	25	Bomba Manual de Sucção para Veículos	Unidade	3	R\$ 35,25	R\$ 105,75
	26	Sangrador de Freios com Controle Manual	Unidade	2	R\$ 524,41	R\$ 1.048,82
	27	Kit Ferramenta Saca Bico Injetor Diesel	Conjunto	2	R\$ 2.189,66	R\$ 4.379,32
	28	Paquímetro digital para disco de freio	Unidade	2	R\$ 651,48	R\$ 1.302,96
	29	Rebitadeira Hidro Pneumática Profissional	Unidade	2	R\$ 621,13	R\$ 1.242,26
	30	Bomba de Vácuo com Acessórios	Unidade	2	R\$ 338,23	R\$ 676,46
	31	Micro Retífica	Unidade	2	R\$ 297,90	R\$ 595,80
	32	Macaco Hidráulico para Rodeiros Traseiro Caminhões	Unidade	1	R\$ 3499,99	R\$ 3499,99
VALOR TOTAL DO GRUPO 3						R\$ 12.851,36
4	33	Carregador de Baterias 12/24V e Auxiliar de Partida 70A/h	Unidade	2	R\$ 913,17	R\$ 1.826,34
	34	Caneta de Polaridade Multiteste Digital 1,5M Osciloscópio	Unidade	2	R\$ 892,80	R\$ 1.785,60
	35	Teste de Bateria Digital com Escala de 8 a 25V	Unidade	3	R\$ 423,20	R\$ 1.269,60
	36	Multímetro Digital Hobby com Teste de Continuidade	Unidade	3	R\$ 80,14	R\$ 240,42

37	Estação Retrabalho Conjugada Digital	Unidade	1	R\$ 1.066,52	R\$ 1.066,52
VALOR TOTAL DO GRUPO 4					R\$ 6.188,48
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 64.301,86

9. FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, CORREÇÃO DE VÍCIOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

Forma de Fornecimento	
Entrega Integral (todo quantitativo de uma só vez)	No prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato ou, quando não houver a formalização do instrumento de contrato, da Nota de Empenho.

RECEBIMENTO DO OBJETO	
LOCAL DE ENTREGA	Endereço: Centro de Suprimento e Material (CESMA) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), localizado no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS) Quadra 4, lote 5, Setor Policial Sul, Complexo da Academia de Bombeiro Militar – Brasília - DF. Google Maps: https://maps.app.goo.gl/gs2Yjqy6kg9zs4v7 CEP: 70.602-900 Telefone: (61) 3193-0293. E-mail: cesma.srmat@cbm.df.gov.br Dias úteis: • 2ª à 5ª: das 13:30 às 18:00 • 6ª: das 8:00 às 12:00 Agendar a entrega com pelo menos um dia útil de antecedência pelos canais de contato acima.
PROVISÓRIO	No ato da entrega.
CORREÇÃO DE VÍCIOS DA ENTREGA PROVISÓRIA	Prazo de 15 (quinze) dias corridos para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados nos objetos e/ou substituições dos objetos que não atendem às especificações estabelecidas neste Instrumento.
DEFINITIVO	Prazo de 15 (quinze) dias corridos para a contratante verificar as especificações estabelecidas neste Instrumento.
RESPONSABILIDADE	O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança pela entrega do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
ESTADO DO OBJETO	Todos os objetos deverão ser entregues novos, sem uso, devidamente embalados e protegidos, acompanhados das respectivas notas fiscais, do termo de garantia, manuais de instrução de uso e conservação, armazenamento e acondicionamento, em língua portuguesa.

10. DA GARANTIA

Ao que couber garantia, a empresa contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para o objeto da licitação, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias nos **OBJETOS QUE APRESENTAREM DEFEITOS DURANTE O PRAZO DE GARANTIA**, sem ônus para o CBMDF, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados nos objetos ou realizar substituições dos objetos **QUE APRESENTAREM DEFEITOS DURANTE O PRAZO DE GARANTIA**, conforme citado no item anterior, e entregá-los com as correções ou substituições necessárias será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

11. VALIDADE

Ao que couber validade, a empresa contratada deverá fornecer os produtos objeto da licitação com no mínimo 75% de sua validade, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se

obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias nos **OBJETOS QUE APRESENTAREM DEFEITOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE**, sem ônus para o CBMDF, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados nos objetos ou realizar substituições dos objetos **QUE APRESENTAREM DEFEITOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE**, conforme citado no item anterior, e entregá-los com as correções ou substituições necessárias será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

12. DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um executor ou comissão executora do contrato, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como, exigir e fiscalizar o atendimento às especificações previstas para o objeto da licitação e de tudo dará ciência à Administração, permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar as decisões com informações pertinentes a essa atribuição.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital 44.330/2023

O executor do contrato ou a comissão executora do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis sobre eventuais ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado.

O recebimento definitivo do objeto ficará a cargo do executor do contrato ou da comissão executora do contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Instrumento e no Edital, sob pena de rescisão do contrato e da execução de garantia para o ressarcimento ao erário, além das penalidades já previstas em lei.

Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Instrumento e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias ao fornecimento do objeto.

Fornecer o objeto de forma a cumprir todas as normas legais de produção, transporte e armazenamento.

Comunicar à Contratante quaisquer irregularidades ocorridas ou observadas durante a entrega do objeto.

A Contratada deverá aplicar critérios de sustentabilidade ambiental conforme determina a Lei distrital nº 4.770/2012, devendo para tal apresentar declaração própria ou de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências de práticas de sustentabilidade ambiental, conforme art. 7º, Parágrafo único, da Lei Distrital nº 4.770/2012.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Nomear o Executor ou Comissão Executora do Contrato, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021 por meio da Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA), para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega do objeto da licitação.

Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no objeto da contratação.

16. DO PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias a contar de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor de Contrato/Executor da Nota de Empenho, devidamente nomeado pelo CBMDF.

17. DAS PENALIDADES

No caso de violação de quaisquer disposições estipuladas neste Termo de Referência, serão passíveis de aplicação as penalidades aqui delineadas. Esse procedimento seguirá os princípios do devido processo legal, assegurando garantias ao contraditório e à ampla defesa, em conformidade com os Art. nº 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Distrital nº 44.330/2023.

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- 1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, mediante processo administrativo com observância do devido processo legal administrativo, das garantias do contraditório e da ampla defesa, e da Lei Federal nº 14.133/2021:

- 2.1. Advertência;
- 2.2. Multa;
- 2.3. Impedimento de licitar e contratar; e
- 2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, com forme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. Compete ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, nos termos do art. 121 da Portaria nº 21/2011, aplicar as penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, nos termos do inciso II do §6º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 Compete ao Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF analisar e julgar os recursos interpostos contra as penalidades aplicadas pelo Diretor de Contratações e Aquisições.

5. Compete ao Comandante-Geral do CBMDF aplicar a penalidade de Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar, que será precedida de análise jurídica.

5.1 Caberá apenas Pedido de Reconsideração da decisão proferida pelo Comandante-Geral do CBMDF nos casos de aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade, prevista no item 10.1.4 deste instrumento.

6. A aplicação das sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e de Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais militares, que avaliará os fatos e as circunstâncias e intimará a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6.1 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de quinze dias úteis, contado da data da intimação.

6.2 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

7. Na aplicação das sanções de Advertência e Multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

8. Da aplicação das sanções de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar e Contratar caberá Recurso Administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

9. Todas as comunicações, inclusive a intimação para apresentação de Defesa Prévia e Recurso Administrativo serão realizadas por meio eletrônico através do endereço de e-mail cadastrado na proposta, dispensando-se a publicação no órgão oficial, inclusive eletrônico.

9.1 Considerar-se-á realizada a intimação no dia em que o intimando efetivar a consulta eletrônica ao teor da intimação e confirmar o recebimento, certificando-se nos autos a sua realização.

9.2 Na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a intimação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

9.3 A consulta referida nos itens anteriores deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada no primeiro dia útil seguinte à data do término desse prazo.

9.4 No prazo destinado ao exercício do direito de defesa, a empresa contratada ou licitante poderá solicitar vista dos autos referentes ao Procedimento Apuratório e o Processo Principal da contratação, ocasião em que será realizada a disponibilização de acesso externo via e-mail cadastrado na proposta ou endereço eletrônico informado no momento do pedido.

9.5 A empresa contratada poderá apresentar a Defesa Prévia ou interpor o Recurso Administrativo através do endereço eletrônico dicoa.sutec@cbm.df.gov.br, ou presencialmente na secretaria da Diretoria de Contratações e Aquisições, situada no SAM Lote D, Módulo E – Quartel do Comando Geral, Brasília – DF.

10. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

11. A aplicação das sanções previstas neste contrato ou instrumento congênere serão formalizadas mediante Apostilamento no processo principal da contratação, bem como publicadas em DODF e inscritas no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contado da data de aplicação da sanção.

12. Os prazos referentes às penalidades aplicadas aos contratados, sobretudo quando às sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e de Declaração de Inidoneidade, para todos os efeitos, são contados a partir da data de aplicação da sanção, sendo a publicação no SICAF e no Diário Oficial do Distrito Federal mero ato de publicidade da sanção.

13. A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.1 A sanção de Advertência poderá ser aplicada isolada ou conjuntamente com a pena de multa, vedada sua cumulação com as demais sanções.

14. A sanção de Multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

15. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora e obedecerá os seguintes percentuais:

15.1 0,5% (cinco décimos por cento) calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, quando houver um dia de atraso.

15.2 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, limitado a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato, quando houver mais de um dia de atraso.

16. A aplicação de multa de mora não impedirá a sua conversão em compensatória e a promoção da extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Contrato, e obedecerá os seguintes percentuais:

16.1 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do contrato, calculado sobre a parte inadimplente;

16.2 30% (trinta por cento) em caso de inexecução total do contrato;

16.3 de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de obrigações contratuais acessórias.

17. Caso a contratada entregue parte do objeto em atraso e não cumpra o restante da obrigação, será aplicada a penalidade de multa moratória a ser calculada sobre a parcela entregue em atraso, e aplicada a penalidade de multa compensatória a ser calculada sobre a parcela não entregue, limitado o percentual máximo das multas a 30% sobre o valor total do contrato.

18. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

18.1 o atraso não superior a 5 (cinco) dias;

18.2 quando a soma dos valores atribuídos à título de multa à contratada for considerada irrisória, o que será verificado após a realização dos cálculos pertinentes;

18.2.1 Será considerado irrisório valor igual ou inferior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

19. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, o contrato poderá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma prevista neste Contrato.

20. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo CBMDF à empresa contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando houver, ou será emitido Documento de Arrecadação do Distrito Federal – DAR, com prazo de 30 dias corridos para o efetivo pagamento.

20.1 Em caso de não pagamento da multa aplicada, a sanção será agravada de forma automática, aplicando-se, de forma cumulativa, a sanção de Impedimento de Licitar e Contratar no patamar máximo de 3 (três) anos, bem como encaminhado os autos à Procuradoria Geral do Distrito Federal para fins de análise quanto à viabilidade de ajuizamento de ação judicial para cobrança do débito.

20.2 A sanção de Impedimento de Licitar e Contratar aplicada em decorrência de agravamento pelo não pagamento de multa anteriormente aplicada poderá ser revogada mediante a comprovação de pagamento da multa via DAR, encaminhado o comprovante à Corporação.

21. A sanção de multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida e observado o princípio da proporcionalidade.

22. A sanção de Impedimento de Licitar e Contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.1 A aplicação da sanção de Impedimento de Licitar e Contratar deverá seguir os trâmites descritos no item 6.

23. A penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar não poderá ser aplicada cumulativamente com a Declaração de Inidoneidade.

24. A sanção de Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de Impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

24.1 A aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar deverá seguir os trâmites descritos no item 6.

25. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

26. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

27. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

28. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

29. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Atenciosamente,

Kemps **RHUAN** Lemos dos Santos - Ten-Cel. QOBM/Comb.

Diretor de Materiais e Serviços em exercício

Matr. 1909306



Documento assinado eletronicamente por **KEMPS RHUAN LEMOS DOS SANTOS - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01909306**, **Chefe da Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras**, em 09/06/2026, às 16:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **203670782** Código CRC: **F29C8CF2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Bloco D, Lote E, - Bairro Asa Norte - CEP 70620-040 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.cbm.df.gov.br

ANEXO II
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

À DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES DO CBMDF

Endereço: Setor de Administração Municipal – SAM, Quadra “B”, Bloco “D”, CEP 70610-600, Brasília/DF (ao lado do DER) fone 0xx(61) 3901-0190.

Apresentamos PROPOSTA DE PREÇOS de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 154/2026 -DICOA/DEALF/CBMDF, dos quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

NOME DA PROPONENTE:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL OU DISTRITAL:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÔNICO:

DADOS BANCÁRIOS:

Declaramos que concordamos com todas as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus respectivos Anexos.

Nossa cotação para a fornecimento do objeto está especificada, conforme abaixo:

GRUPO	ITEM	Descrição	Unidade de Fornecimento	QTD	Marca/Modelo	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1	1	Parafusadeira Furadeira de impacto	Unidade	7			
	2	Chave Multiplicadora de Torque	Unidade	3			
	3	Chave de Impacto Pneumática com Encaixe 3/4 Pol.	Unidade	5			
	4	Chave de Impacto Pneumática com Encaixe de 1/2 Pol.	Unidade	5			
	5	Chave Allen Longa 6mm	Unidade	5			
	6	Chave Allen Longa 7mm	Unidade	5			
	7	Chave Oitavada 100 mm com encaixe 1 Pol P/ a Porca do Cubo Traseiro de Caminhões Scania	Unidade	3			
	8	Chave Oitavada 101mm com encaixe de 1 Pol para Cubo de Roda Dianteira da Scania	Unidade	3			
	9	Alicate de Bico Tipo Telefone 6.1/2 Pol.	Unidade	5			
	10	Kit Brocas em Metal HSS	Conjunto	4			
	11	Jogo de Pontas Montadas e Escovas	Conjunto	2			
	12	Jogo de Serras Copo Bi Metálicas	Conjunto	2			
	13	Jogo de escovas de Aço para Furadeira com Haste 6mm	Conjunto	2			
	14	Jogo de Espátulas de Nylon	Conjunto	2			
VALOR TOTAL DO GRUPO 1							
-	15	Máquina Geradora de Fumaça Smoke Injector para Detecção de Vazamentos	Unidade	2			
	16	Soquete de Impacto Sextavado Longo 24mm com Encaixe 1 Pol.	Unidade	5			
	17	Soquete de Impacto de 3/4 Pol. com 24mm	Unidade	5			

2	18	Soquete Sextavado 30mm com Encaixe de 1 Pol.	Unidade	5			
	19	Soquete de Impacto Sextavado de 30mm com Encaixe de 3/4 Pol.	Unidade	5			
	20	Soquete Sextavado de 32mm com Encaixe de 3/4 Pol.	Unidade	5			
	21	Soquete de Impacto Sextavado 33mm com Encaixe de 1 Pol.	Unidade	5			
	22	Soquete de Impacto Sextavado de 33mm com Encaixe de 3/4 Pol.	Unidade	5			
	23	Soquete Sextavado 36mm com Encaixe de 3/4 Pol.	Unidade	5			
	24	Jogo de Soquetes e Chaves Soquete tipo Tork com Encaixe de 1/2 Pol.	Conjunto	5			
VALOR TOTAL DO GRUPO 2							
3	25	Bomba Manual de Sucção para Veículos	Unidade	3			
	26	Sangrador de Freios com Controle Manual	Unidade	2			
	27	Kit Ferramenta Saca Bico Injetor Diesel	Conjunto	2			
	28	Paquímetro digital para disco de freio	Unidade	2			
	29	Rebitadeira Hidro Pneumática Profissional	Unidade	2			
	30	Bomba de Vácuo com Acessórios	Unidade	2			
	31	Micro Retífica	Unidade	2			
	32	Macaco Hidráulico para Rodeiros Traseiro Caminhões	Unidade	1			
VALOR TOTAL DO GRUPO 3							
4	33	Carregador de Baterias 12/24V e Auxiliar de Partida 70A/h	Unidade	2			
	34	Caneta de Polaridade Multiteste Digital 1,5M Osciloscópio	Unidade	2			
	35	Teste de Bateria Digital com Escala de 8 a 25V	Unidade	3			
	36	Multímetro Digital Hobby com Teste de Continuidade	Unidade	3			
	37	Estação Retrabalho Conjugada Digital	Unidade	1			
VALOR TOTAL DO GRUPO 4							

Declaramos que esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias corridos. *[Prazo não será inferior a 60 (sessenta) dias]*

Declaro que prestarei os serviços da forma especificada no Termo de Referência que segue como Anexo I ao Aviso de Dispensa Eletrônica nº 154/2026 -DICOA/DEALF/CBMDF.

Declaramos ainda, que nos preços estão inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura e Identificação do Representante legal da Licitante



Documento assinado eletronicamente por **ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO - Cel. QOBM/Comb. Matr.01417762, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 15/09/2026, às 17:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
Código Verificador: **214306764** Código CRC: **820A157D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
31930190

00053-00174797/2024-03

Doc. SEI/GDF 214306764